

PLANO DE TRABALHO TERMO DE COLABORAÇÃO (01/01/2023 a 31/12/2023)

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE			
INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL AMÉLIA RODRIGUES			
CNPJ:	Nº DE REGISTRO CNAS:	Nº DE REGISTRO CMAS:	Nº DE REGISTRO CMDCA:
67.178.178/0001-06	28.010.006.317/92-42	005/11	002/96-5
ENDEREÇO: Rua Tamarutaca 190			
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	CEP:
		Vila Guiomar	09071-130
TELEFONE: (DDD): (11) 3186 -9788		TELEFONE: (DDD): (11) 3186-9765	
E-MAIL INSTITUCIONAL: ameliarodrigues@ameliarodrigues.org.br		SITE: www.ameliarodrigues.org.br	

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME Vergilio Cordioli Filho			
CPF:	RG nº	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
765.090.448-20	8.576.673	24/09/2012	SSP-SP
CARGO: Diretor Adjunto Operacional - Procurador		PERÍODO DE MANDATO: 01/01/2022 a 31/12/2024	
ENDEREÇO: Avenida Goiás 2820			
COMPLEMENTO: apto 33		BAIRRO:	MUNICÍPIO:
		Barcelona	São Caetano do Sul
CEP:	TELEFONE: (DDD)	TELEFONE: (DDD)	CELULAR:
09550-051	11-3186-9788	11-3186-9787	
E-MAIL PARTICULAR: vergilio.cordioli@gmail.com		E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL: ameliarodrigues@ameliarodrigues.org.br	

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE

PERFIL INSTITUCIONAL: Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues, fundada em 06/03/1992, localizada no município de Santo André, é pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação, sem fins lucrativos ou econômicos nos termos do Art. 53, da Lei nº 10.406/2002, por tempo indeterminado, de assistência social, de caráter cultural, educativo e socioassistencial, beneficente e filantrópico, apolítica, de inspiração cristã, destinada a prestar serviços, programas e projetos educacionais e socioassistenciais 100% gratuito, sem distinção de raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso. **MISSÃO**

Nossa missão é Educar a criança, o adolescente e suas respectivas famílias em vulnerabilidade social, proporcionando-lhes um ambiente educacional adequado, estimulando-os a se tornarem cidadãos conscientes, criativos, participativos, através de meios e mecanismos que os induzam a atuar como membros integrantes e transformadores da sociedade.

ESTRUTURA ORGANIZATIVA: O projeto Educação Infantil é desenvolvido pela Instituição com a participação direta de **55** colaboradores, 20 voluntários, além da Diretoria. Para manutenção desse projeto, mantém parcerias de apoio técnico/financeiro com a Secretaria de Educação do Município de Santo André, Fundação Salvador Arena, Banco de Alimentos, Mesa Brasil SESC, FAISA (Fundação de Assistência à Infância de Santo André), Fundação Abrinq, ASEC (Associação para a Saúde Emocional da Criança - Projeto Amigos do Zippy). Possui também projetos para captação de recursos como Projeto Investidor Social, Associados e Colaboradores, Eventos (Bazares, Noite da Pizza) e campanhas para recebimento de doação de gêneros diversos.

PRINCIPAIS LINHAS DE AÇÃO:

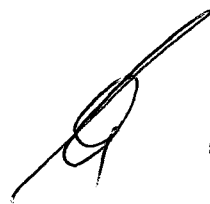
Conforme o Artigo 3º do Estatuto Social são finalidades da Entidade:

- a) Atender crianças e adolescentes de ambos os sexos, da faixa etária de zero a 10 anos;
- b) Ensejar e facilitar meios, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social;
- c) Suplementar à família na garantia da efetivação dos direitos fundamentais básicos;
- d) Facilitar e promover a participação da família na definição das propostas educacionais;
- e) Possibilitar à criança em idade escolar, várias opções que contribuam com o seu desenvolvimento;
- f) Criar oportunidades para o desenvolvimento das aptidões profissionais;
- g) Oferecer atendimento à gestante e nutriz;
- h) Desenvolver atividades nas áreas culturais, esportivas, educacionais, de interesse da comunidade e contemplar as necessidades dos educandos.

ÂMBITO DE AÇÃO

O público atendido no espaço físico da Instituição origina-se dos Núcleos Habitacionais Tamarutaca, Sacadura Cabral e Palmares.

Todos os programas realizados pela Instituição são direcionados para o público em vulnerabilidade social.



JUSTIFICATIVA

A Educação Infantil caracteriza-se como a primeira etapa da Educação Básica. O direito à Educação Infantil, ou seja, às Creches e Pré Escolas, configura-se como uma parte do direito a Educação e este, por sua vez, como parte dos Direitos Humanos que todos possuem. A Constituição Federal estabelece em seu artigo 206, ***"A Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho"***.

Outras reformas também buscaram melhorar a qualidade da Educação Infantil brasileira: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDBEN/96); o Plano Nacional de Educação (2014/2024), Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, a alteração da LDBEN/96 por força da Lei nº 13.415/2017.

As mudanças, com base em documentos legais, também visavam garantir a qualidade das práticas pedagógicas desenvolvidas na Educação Infantil, entre elas, a Política Nacional de Educação Infantil de 1994 (BRASIL, 1994), em que o Ministério de Educação (MEC) estabeleceu metas como a expansão de vagas e políticas de melhoria da qualidade no atendimento às crianças; os Critérios para um Atendimento em Creches que respeite os Direitos Fundamentais das Crianças (BRASIL, 1995); os Subsídios para Credenciamento e o Funcionamento das Instituições de Educação Infantil; o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (BRASIL, 1998); as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, entre outros.

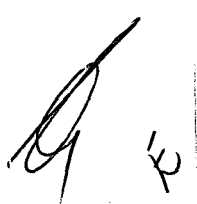
No mesmo sentido de promover a qualidade para a Educação foi promulgada a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), oportunizada a partir da meta 7, do PNE, lei Nº 13.005 de 2014. Trata-se de um documento homologado em 20 de dezembro de 2017, que se caracteriza por sua pluralidade.

A BNCC tem caráter mandatório e estabelece o conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis, com Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento e Direitos de Aprendizagem, a saber: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se divididos em três grupos etários (bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas) nos cinco Campos de Experiências, nomeados como: "O Eu, o Outro e o Nós", "Corpo, Gestos e Movimentos"; "Traços, Sons, Cores e Formas"; "Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação" e "Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações".

Com a BNCC, os sistemas e as redes de ensino, bem como as instituições escolares públicas e particulares, passaram a ter uma referência nacional obrigatória para a elaboração ou adequação de seus currículos e/ou propostas pedagógicas.

A luz da legislação citada no texto acima, a Secretaria de Educação, baseada nos preceitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e de suas diretrizes Políticas Pedagógicas, vem implementando no município de Santo André, no que refere-se a Educação Infantil, políticas públicas educacionais, de acordo com os termos estabelecidos na Constituição Estadual e na Constituição Federal, bem como os propósitos de universalização, valorização e melhoria da qualidade de ensino, correlacionados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional a fim de que todos os alunos possam ter assegurado o acesso e a permanência e a necessidade de garantia de oportunidades e igualdades de condições nas Creches Municipais, Creches Parceiras com Termo de Colaboração e EMEIEFs.

Considerando a demanda existente, atualmente, e a capacidade de vagas ofertadas nas Creches da Rede Municipal de Santo André, a Secretaria de Educação constata a existência de demanda reprimida no que se refere ao atendimento de crianças na faixa etária de 0 à 3 anos, sendo assim, justificamos a necessidade da celebração de Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, garantindo a complementação do atendimento nas Unidades Escolares da Rede Municipal.



DIAGNÓSTICO

A Instituição está localizada na Vila Guiomar, região urbana. No entorno estão localizados três núcleos que necessitam do nosso atendimento. São eles: Tamarutaca, Palmares e Sacadura Cabral.

Observamos que o número ofertado de vagas ofertadas pela Instituição é inferior à demanda, havendo uma lista de espera grande. O Projeto é para a modalidade de Educação Infantil, priorizando o desenvolvimento integral do educando entre o Cuidar e o Educar.

O principal objetivo do nosso trabalho é favorecer um ambiente lúdico para que o educando construa por meio de trocas, entre o educador e as crianças, experiências trazidas do seu meio. E dentro deste processo de aprendizagem se faz necessário o envolvimento da família. O programa pedagógico desenvolvido com os educandos, tem como objetivo desenvolver uma postura democrática, com as crianças, educadores e famílias em todas as ações e experiências.

Assim trabalhamos para:

- Assegurar que as experiências e vivências promovam solidariedade, responsabilidade individual e coletiva.
- Proporcionar ambiente rico em estímulos que a criança poderá conviver e desenvolver suas próprias capacidades.
- Desenvolver na criança sua potencialidade e ampliação de seus conhecimentos.
- Promover atividades externas com o propósito de estimular a percepção para outras formas de conhecimento, aprimorando inteligências múltiplas.
- Trabalhar o conceito de Arte nas suas diferentes manifestações: literatura, pintura, teatro, cinema e esculturas.
- Promover alimentação saudável e atendimento médico e odontológico para o controle da saúde física e mental.



DIRETRIZES

CRITÉRIOS DE ACESSO:

- 1) Ser munícipe;
- 2) Se enquadrar nos parâmetros da Lei Municipal 8.233 de 14 de setembro de 2001;
- 3) Ser beneficiário de Programa Social, relacionado à criança;
- 4) Se enquadrar nos parâmetros da Lei Municipal 9.557 de 07 de março de 2014;
- 5) Menor renda familiar;
- 6) Mãe ou responsável legal ser trabalhador(a).

Após classificação sistêmica, baseada nos critérios acima, as unidades parceiras que possuem o serviço de Assistência Social poderão, excepcionalmente, gerar classificação específica baseada na situação de vulnerabilidade de cada criança, após visita in loco e avaliação socioeconômica. Após a publicação da lista de classificados, a mesma não poderá mais sofrer alteração.

FAIXA ETÁRIA PARA ACESSO

Faixas etárias para ingresso em 2023

Data de corte de Março

Turmas	Educação Infantil			
	De	Data	A	Data
Berçário 1	de	01/04/2022	a	2023
Berçário 2	de	01/04/2021	a	31/03/2022
Maternal I (1º Ciclo Inicial da Educação Infantil)	de	01/04/2020	a	31/03/2021
Maternal II (1º Ciclo Final da Educação Infantil)	de	01/04/2019	a	31/03/2020



OBJETIVO GERAL

Atendimento as crianças em creche e pré-escola, assegurando desenvolvimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB, em especial nos artigos 4º, 29, 30 e 31 e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil - RCNEI e a Base Nacional Comum Curricular- BNCC. Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2018.

META QUANTITATIVA

grupamento	Nº de Turmas	Nº de Alunos (INTEGRAL)	Nº de Educadores	Nº de Auxiliares
Berçário I e II	5	102	5	14
Maternal I e II	6	128	6	7

TOTAL DE ATENDIMENTO 230

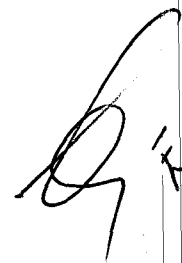
OBJETIVOS ESPECÍFICOS, ATIVIDADES, METAS E INDICADORES DE RESULTADOS

Objetivos Específicos	Metas	Atividades	Indicadores de Resultado
Propiciar o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social (LDB).	Desenvolvimento integral da criança a partir dos Eixos Estruturantes: brincadeiras e interações.	Desenvolvimento de atividades que garantam os seis Direitos de Aprendizagem: Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar; Conhecer-se.	Execução das propostas dentro dos cinco Campos de Experiência, da BNCC: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaço, tempo, quantidade, relações e
Garantir a manutenção das vagas ofertadas.	Cumprimento do Plano de Trabalho.	Registro no diário de classe; Cadastro na SED (Secretaria Escolar Digital); Relatórios de execução do objeto.	95% até 100% das vagas.
Envolver Familiares.	Participação da Família.	Reuniões de pais e educadores Atendimento Individualizado Palestras educativas Formas de Comunicação	Mínimo 04 reuniões ao ano Quando necessário Autonomia da instituição Verbal, escrita ou digital
Incentivar a especialização dos educadores; Propiciar o aumento de instrução dos demais profissionais envolvidos.	Aprimoramento dos Profissionais	Reuniões de formação Congressos, palestras, seminários, cursos, oficinas, workshop, outros Reuniões de Formação	Mínimo 8 formações Mínimo 4 eventos
Possibilitar o acompanhamento da execução do convênio; Possibilitar troca de idéias para melhoramento das ações.	Interação com Órgão Gestor.	Reuniões pedagógicas Relatórios de Execução do Objeto Visitas in loco.	Participação de 80% Mensal Mensal
Manter o espaço em condições físicas adequadas ao atendimento das crianças dentro das especificidades de cada idade.	Benfeitorias nos Espaços Físicos.	Reparos / manutenção; Aquisição de materiais pedagógicos; Adequação de espaço físico/ nº de crianças/metragem e relação adulto/criança; Melhorias no aspecto de segurança.	Realização do Previsto no Plano de Trabalho, mediante autorização do Gestor.

Nota: Quadro Geral "Referência de Faixa Etária" das Creches Municipais, Conveniadas e Escolas Particulares Exclusivas de Educação Infantil.

METODOLOGIA

- 1 - Abordagem Metodológica: Proposta educativa baseia -se na concepção Sociointeracionista.
- 2 - Desenvolvimento e cumprimento das metas: Oficinas Pedagógicas, espaços lúdicos de construção coletiva de um saber, de análise e realidade, de confronto e intercâmbio de experiências e de exercícios concretos que contribuem para o desenvolvimento integral da criança.
- 3 - Eixo fundamental na execução do trabalho pedagógico: Brincar, jogos e brincadeiras que contribuem na aprendizagem e ampliação de significados da criança, destacamos as oficinas: Artes Plásticas, Jogos, Brinquedoteca, Leitura, Comunicação Oral, Dança, Música e Psicomotricidade, desenvolvendo nestes espaços as atitudes e comportamentos, e que promova a interação e desenvolvimento da criança com o outro, com o meio e objetos, favorecendo uma aprendizagem ativa num contexto de interação.
- 4 - Atividades externas: passeios que contribuem para que a criança vivencie momentos culturais e históricos favorecendo e ampliando sua expressão e leitura de mundo.
- 5 - Projeto Anual: Trabalhado de forma interdisciplinar desenvolvido por temas alicerçado pela literatura e sua aplicabilidade se fará por meio lúdico estabelecendo uma visão integrada no aprendizado da criança. Por meio de estratégias que conduzam as crianças a inúmeras descobertas, vivenciando situações que ampliem seus conhecimentos.
- 6 - Avaliação da Educação Infantil: registros do seu desenvolvimento individual em fichas, sem o objetivo de promoção.



ESPAÇO FÍSICO EXISTENTE	
Ambientes Internos	Nº de cômodos
Sala regular das turmas	8
Sala de atividades multiuso	1
Berçário	3
Brinquedoteca	1
Fraldário	3
Refeitório	2
Banheiro infantil	8
Ambientes Externos	Nº de cômodos
Playground	2
Pátio	1
Horta	0
Solário	1
Quadra de esportes	1
Ambientes de Apoio	Nº de cômodos
Sala de direção	1
Secretaria	1
Coordenação pedagógica	1
Sala dos professores	1
Ambientes de Serviços	Nº de cômodos
Cozinha	1
Lactário	1
Despensa	1
Almoxarifado	1
Depósito de lixo	1
Banheiro de adultos	6
Lavanderia	1
Outros	2

PREVISÃO DE ADEQUAÇÕES DO ESPAÇO		
Ambiente	Descrição da Adequação	Prazo Previsto

Nota: Reparos e adequações físicas do imóvel somente poderão ser efetuados após autorização prévia da Gestora.



1

AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

PUBLICIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO

- Em cumprimento a Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 11, ao Decreto Municipal nº 16.870/2016, artigo 12 e ao Decreto Municipal nº 16.646/2015 será divulgada na internet e em locais visíveis da entidade a parceria celebrada com a administração pública.

MATRÍCULAS

Após o término da inscrição, a creche deverá publicar a lista de classificados/espera, respeitando a Lei Geral de Proteção de dados 13.709, de 14/08/2018, conforme cronograma das datas estabelecidas no site (<http://santoandre.educacao.com.br>), obrigatoriamente no mural da unidade. Poderá divulgar no site da entidade ou através de outras ferramentas de comunicação, se julgar necessários.

ATIVIDADES EXERCIDAS E EVENTOS PROGRAMADOS

- O site oficial da entidade apresentará fotos e descrição de eventos e atividades ocorridas na entidade ou na comunidade escolar, realizadas com recursos da parceria;
- Serão divulgadas as ações ocorridas através da parceria celebradas em redes sociais;
- Será facultativa a distribuição de panfletos informativos para comunidade escolar e público em geral, apresentando as ações educativas realizadas na entidade, constando informações da parceria celebrada.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Serão divulgados no site da entidade:

- Os dados de atendimento por faixa etária;
- Os dados referentes às despesas realizadas (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 50, §1º);
- Os valores pagos a título de remuneração para a equipe de trabalho vinculada à execução do objeto da parceria, de maneira individualizada. (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 57, §6º).

SERÁ PUBLICADO NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

- O balanço patrimonial da entidade, até o mês de março do ano subsequente.

PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

Para fins de avaliação serão adotados procedimentos que permitam aferir a eficiência, eficácia e a efetividade das ações realizadas na execução da parceria, sendo:

- A entidade apresentará relatório mensal resumido: das atividades, eventos, ações pedagógicas e de manutenção do espaço que foram efetuadas, conforme estabelecido neste plano de trabalho;
- A Comissão de Avaliação fará mensalmente visita in loco para verificação e orientação das ações previstas neste plano de trabalho, emitindo relatório de visita técnica (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 62, §2º);
- Serão apresentadas documentação para prestação de contas das despesas realizadas;
- Eventualmente será realizada pesquisa de satisfação junto a pais e responsáveis.

QUADRO DE DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS (SEM DISSÍDIO)

JANEIRO E FEVEREIRO

Qtde. Necessária	Cargo/Função	VALORES REFERENCIAL POR FUNÇÃO (INDIVIDUAL)										FONTE PAGADORA	FORMAÇÃO PROFISSIONAL
		CH*	Salário Base	SB (GRUPO)	Biênio	BIÊNIO (GRUPO)	Prêmio	PRÊMIO (GRUPO)	FGTS	FGTS (GRUPO)			
2	EDUCADOR	40	R\$ 3.416,00	R\$ 6.832,00	R\$ 43,98	R\$ 87,96	R\$ 204,96	R\$ 409,92	R\$ 293,20	R\$ 586,39	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
3	EDUCADOR	40	R\$ 3.416,00	R\$ 10.248,00		R\$ -	R\$ 170,80	R\$ 512,40	R\$ 286,94	R\$ 860,83	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
3	EDUCADOR	40	R\$ 3.416,00	R\$ 10.248,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 136,64	R\$ 409,92	R\$ 284,21	R\$ 852,63	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
1	EDUCADOR	40	R\$ 3.416,00	R\$ 3.416,00	R\$ 43,98	R\$ 43,98	R\$ 102,48	R\$ 102,48	R\$ 285,00	R\$ 285,00	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
1	EDUCADOR	40	R\$ 3.416,00	R\$ 3.416,00		R\$ -	R\$ 204,96	R\$ 204,96	R\$ 289,68	R\$ 289,68	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
1	EDUCADOR	40	R\$ 3.416,00	R\$ 3.416,00	R\$ 21,99	R\$ 21,99	R\$ 204,96	R\$ 204,96	R\$ 291,44	R\$ 291,44	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
1	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 1	40	R\$ 2.352,00	R\$ 2.352,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 117,60	R\$ 117,60	R\$ 197,57	R\$ 197,57	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
2	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 1	40	R\$ 2.352,00	R\$ 4.704,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 70,56	R\$ 141,12	R\$ 193,80	R\$ 387,61	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
3	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 2	40	R\$ 2.186,24	R\$ 6.558,72	R\$ -	R\$ -	R\$ 65,59	R\$ 196,76	R\$ 180,15	R\$ 540,44	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
9	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 2	40	R\$ 2.186,24	R\$ 19.676,16	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ 174,90	R\$ 1.574,09	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
1	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 2	40	R\$ 2.186,24	R\$ 2.186,24	R\$ -	R\$ -	R\$ 131,17	R\$ 131,17	R\$ 185,39	R\$ 185,39	MUNICIPAL	PEDAGOGIA - CURSANDO	
1	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 2	40	R\$ 2.186,24	R\$ 2.186,24	R\$ -	R\$ -	R\$ 87,45	R\$ 87,45	R\$ 181,90	R\$ 181,90	MUNICIPAL	PEDAGOGIA - CURSANDO	
4	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 2	40	R\$ 2.186,24	R\$ 8.744,96		R\$ -		R\$ -	R\$ 174,90	R\$ 699,60	MUNICIPAL	PEDAGOGIA A DEFINIR	
1	ASSISTENTE FINANCEIRO	40	R\$ 5.055,68	R\$ 5.055,68	R\$ 26,64	R\$ 26,64	R\$ 303,34	R\$ 303,34	R\$ 430,85	R\$ 430,85	MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO	
1	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	40	R\$ 2.634,24	R\$ 2.634,24	R\$ 155,79	R\$ 155,79	R\$ 158,05	R\$ 158,05	R\$ 235,85	R\$ 235,85	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO	
5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LIMP	40	R\$ 1.612,80	R\$ 8.064,00	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ 129,02	R\$ 645,12	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LIMP	40	R\$ 1.612,80	R\$ 1.612,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 48,38	R\$ 48,38	R\$ 132,89	R\$ 132,89	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL	
1	ENCARREGADA DE COZINHA	40	R\$ 2.634,24	R\$ 2.634,24	R\$ 96,35	R\$ 96,35	R\$ 158,05	R\$ 158,05	R\$ 231,09	R\$ 231,09	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO	
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COZ	40	R\$ 1.612,80	R\$ 1.612,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 48,38	R\$ 48,38	R\$ 132,89	R\$ 132,89	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO - CURSANDO	
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COZ	40	R\$ 1.612,80	R\$ 1.612,80	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ 129,02	R\$ 129,02	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO	
1	AUXILIAR DE COZINHA	40	R\$ 1.736,00	R\$ 1.736,00	R\$ 12,01	R\$ 12,01	R\$ 104,16	R\$ 104,16	R\$ 148,17	R\$ 148,17	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO	
1	COZINHEIRO	40	R\$ 2.352,00	R\$ 2.352,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 23,52	R\$ 23,52	R\$ 190,04	R\$ 190,04	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO	
1	LACTARISTA	40	R\$ 1.736,00	R\$ 1.736,00	R\$ 12,94	R\$ 12,94	R\$ 104,16	R\$ 104,16	R\$ 148,25	R\$ 148,25	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL	
1	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	40	R\$ 3.642,24	R\$ 3.642,24	R\$ 54,30	R\$ 54,30	R\$ 218,53	R\$ 218,53	R\$ 313,21	R\$ 313,21	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO	
1	SUPERVISORA TÉCNICA	40	R\$ 7.801,92	R\$ 7.801,92	R\$ 116,34	R\$ 116,34	R\$ 468,12	R\$ 468,12	R\$ 670,91	R\$ 670,91	MUNICIPAL	PSICOLOGIA	
1	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA	40	R\$ 7.801,92	R\$ 7.801,92	R\$ 116,34	R\$ 116,34	R\$ 468,12	R\$ 468,12	R\$ 670,91	R\$ 670,91	MUNICIPAL	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE 3º SETOR	
1	SUPERVISORA CONTÁBIL	40	R\$ 7.801,92	R\$ 7.801,92	R\$ 116,34	R\$ 116,34	R\$ 468,12	R\$ 468,12	R\$ 670,91	R\$ 670,91	MUNICIPAL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
1	COORDENADORA PEDAGÓGICA	40	R\$ 6.373,92	R\$ 6.373,92	R\$ 223,20	R\$ 223,20	R\$ 382,44	R\$ 382,44	R\$ 558,36	R\$ 558,36	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
1	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	40	R\$ 4.032,00	R\$ 4.032,00	R\$ 78,24	R\$ 78,24	R\$ 241,92	R\$ 241,92	R\$ 348,17	R\$ 348,17	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
1	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	40	R\$ 2.467,36	R\$ 2.467,36	R\$ -	R\$ -	R\$ 148,04	R\$ 148,04	R\$ 209,23	R\$ 209,23	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL	
1	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	40	R\$ 2.383,36	R\$ 2.383,36	R\$ -	R\$ -	R\$ 71,50	R\$ 71,50	R\$ 196,39	R\$ 196,39	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO	
1	AUXILIAR PEDAGÓGICO	40	R\$ 2.303,84	R\$ 2.303,84	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ 184,31	R\$ 184,31	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
			R\$ 103.339,04	R\$ 157.643,36	R\$ 1.118,44	R\$ 1.162,42	R\$ 4.912,01	R\$ 5.933,58		R\$ 13.179,15			

*CH = Carga Horária (semanal)

Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.

VALORES TOTAIS POR MÊS (POR GRUPO DE FUNCIONÁRIOS)	
Total de Funcionários	55
Total do Salário Base (considerando o nº total de funcionários)	R\$ 157.643,36
Total de valores destinados a Biênios	R\$ 1.162,42
Total de valores destinados a Prêmio (após 2 anos de contrato, 1% para cada ano trabalhado, limitado ao máximo de 10%)	R\$ 5.933,58
FGTS	R\$ 13.179,15
Benefícios vale transporte, vale alimentação, vale refeição, auxílio creche, seguro de vida, cesta básica (outros benefícios somente se previstos em convenção ou acordo sindical)	R\$ 1.175,86
Recolhimento mensal referente a 13º Salário	R\$ 14.826,54
Recolhimento mensal referente a 1/3 de Férias	R\$ 4.942,18
TOTAL MENSAL	R\$ 198.863,09

3 % de Provisionamento para Rescisão (sobre Folha de Pagamento)	R\$ 5.337,56
--	--------------

E



QUADRO DE DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS

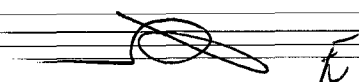
10 % DE DISSÍDIO

MARÇO A DEZEMBRO

Qtde. Necessária	Cargo/Função	VALORES INDIVIDUAIS DE REFERÊNCIA PARA A FUNÇÃO										FONTE PAGADORA	FORMAÇÃO PROFISSIONAL
		CH*	Salário Base	SB (GRUPO)	Biênio	BIÊNIO (GRUPO)	Prêmio	PRÊMIO (GRUPO)	FGTS	FGTS (GRUPO)			
2	EDUCADOR	40	R\$ 3.757,60	R\$ 7.515,20	R\$ 43,98	R\$ 87,96	R\$ 225,46	R\$ 450,91	R\$ 322,16	R\$ 644,33	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
3	EDUCADOR	40	R\$ 3.757,60	R\$ 11.272,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 187,88	R\$ 563,64	R\$ 315,64	R\$ 946,92	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
3	EDUCADOR	40	R\$ 3.757,60	R\$ 11.272,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 150,30	R\$ 450,91	R\$ 312,63	R\$ 937,90	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
1	EDUCADOR	40	R\$ 3.757,60	R\$ 3.757,60	R\$ 43,98	R\$ 43,98	R\$ 112,73	R\$ 112,73	R\$ 313,14	R\$ 313,14	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
1	EDUCADOR	40	R\$ 3.757,60	R\$ 3.757,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 225,46	R\$ 225,46	R\$ 318,64	R\$ 318,64	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
1	EDUCADOR	40	R\$ 3.757,60	R\$ 3.757,60	R\$ 21,99	R\$ 21,99	R\$ 225,46	R\$ 225,46	R\$ 320,40	R\$ 320,40	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
1	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 1	40	R\$ 2.587,20	R\$ 2.587,20	R\$ -	R\$ -	R\$ 129,36	R\$ 129,36	R\$ 217,32	R\$ 217,32	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
2	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 1	40	R\$ 2.587,20	R\$ 5.174,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 77,62	R\$ 155,23	R\$ 213,19	R\$ 426,37	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
3	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 2	40	R\$ 2.404,86	R\$ 7.214,59	R\$ -	R\$ -	R\$ 72,15	R\$ 216,44	R\$ 198,16	R\$ 594,48	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
9	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 2	40	R\$ 2.404,86	R\$ 21.643,78	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ 192,39	R\$ 1.731,50	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
1	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 2	40	R\$ 2.404,86	R\$ 2.404,86	R\$ -	R\$ -	R\$ 144,29	R\$ 144,29	R\$ 203,93	R\$ 203,93	MUNICIPAL	PEDAGOGIA - CURSANDO	
1	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 2	40	R\$ 2.404,86	R\$ 2.404,86	R\$ -	R\$ -	R\$ 96,19	R\$ 96,19	R\$ 200,08	R\$ 200,08	MUNICIPAL	PEDAGOGIA - CURSANDO	
4	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 2	40	R\$ 2.404,86	R\$ 9.619,46	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ 192,39	R\$ 769,56	MUNICIPAL	PEDAGOGIA A DEFINIR	
1	ASSISTENTE FINANCEIRO	40	R\$ 5.561,25	R\$ 5.561,25	R\$ 26,64	R\$ 26,64	R\$ 333,67	R\$ 333,67	R\$ 473,73	R\$ 473,73	MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO	
1	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	40	R\$ 2.897,66	R\$ 2.897,66	R\$ 155,79	R\$ 155,79	R\$ 173,86	R\$ 173,86	R\$ 258,19	R\$ 258,19	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO	
5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LIMP	40	R\$ 1.774,08	R\$ 8.870,40	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ 141,93	R\$ 709,63	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LIMP	40	R\$ 1.774,08	R\$ 1.774,08	R\$ -	R\$ -	R\$ 53,22	R\$ 53,22	R\$ 146,18	R\$ 146,18	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL	
1	ENCARREGADA DE COZINHA	40	R\$ 2.897,66	R\$ 2.897,66	R\$ 96,35	R\$ 96,35	R\$ 173,86	R\$ 173,86	R\$ 253,43	R\$ 253,43	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO	
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COZ	40	R\$ 1.774,08	R\$ 1.774,08	R\$ -	R\$ -	R\$ 53,22	R\$ 53,22	R\$ 146,18	R\$ 146,18	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO - CURSANDO	
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COZ	40	R\$ 1.774,08	R\$ 1.774,08	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ 141,93	R\$ 141,93	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO	
1	AUXILIAR DE COZINHA	40	R\$ 1.909,60	R\$ 1.909,60	R\$ 12,01	R\$ 12,01	R\$ 114,58	R\$ 114,58	R\$ 162,89	R\$ 162,89	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO	
1	COZINHEIRO	40	R\$ 2.587,20	R\$ 2.587,20	R\$ -	R\$ -	R\$ 25,87	R\$ 25,87	R\$ 209,05	R\$ 209,05	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO	
1	LACTARISTA	40	R\$ 1.909,60	R\$ 1.909,60	R\$ 12,94	R\$ 12,94	R\$ 114,58	R\$ 114,58	R\$ 162,97	R\$ 162,97	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL	
1	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	40	R\$ 4.006,46	R\$ 4.006,46	R\$ 54,30	R\$ 54,30	R\$ 240,39	R\$ 240,39	R\$ 344,09	R\$ 344,09	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO	
1	SUPERVISORA TÉCNICA	40	R\$ 8.582,11	R\$ 8.582,11	R\$ 116,34	R\$ 116,34	R\$ 514,93	R\$ 514,93	R\$ 737,07	R\$ 737,07	MUNICIPAL	PSICOLOGIA	
1	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA	40	R\$ 8.582,11	R\$ 8.582,11	R\$ 116,34	R\$ 116,34	R\$ 514,93	R\$ 514,93	R\$ 737,07	R\$ 737,07	MUNICIPAL	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE 3º SETOR	
1	SUPERVISORA CONTÁBIL	40	R\$ 8.582,11	R\$ 8.582,11	R\$ 116,34	R\$ 116,34	R\$ 514,93	R\$ 514,93	R\$ 737,07	R\$ 737,07	MUNICIPAL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
1	COORDENADORA PEDAGÓGICA	40	R\$ 7.011,31	R\$ 7.011,31	R\$ 223,20	R\$ 223,20	R\$ 420,68	R\$ 420,68	R\$ 612,42	R\$ 612,42	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
1	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	40	R\$ 4.435,20	R\$ 4.435,20	R\$ 78,24	R\$ 78,24	R\$ 266,11	R\$ 266,11	R\$ 382,36	R\$ 382,36	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
1	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	40	R\$ 2.714,10	R\$ 2.714,10	R\$ -	R\$ -	R\$ 162,85	R\$ 162,85	R\$ 230,16	R\$ 230,16	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL	
1	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	40	R\$ 2.621,70	R\$ 2.621,70	R\$ -	R\$ -	R\$ 78,65	R\$ 78,65	R\$ 216,03	R\$ 216,03	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO	
1	AUXILIAR PEDAGÓGICO	40	R\$ 2.534,22	R\$ 2.534,22	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ 202,74	R\$ 202,74	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
0	0	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	MUNICIPAL	0	
			R\$ 173.407,70		R\$ 1.162,42		R\$ 5.403,21	R\$ 6.526,94	R\$ 9.615,57	R\$ 14.487,76			

*CH = Carga Horária (semanal)

Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.



VALORES TOTAIS POR MÊS (POR GRUPO DE FUNCIONÁRIOS)

Total de Funcionários	55
Total do Salário Base (considerando o nº total de funcionários)	R\$ 173.407,70
Total de valores destinados a Biênios	R\$ 1.162,42
Total de valores destinados a Prêmio (após 2 anos de contrato, 1% para cada ano trabalhado, limitado ao máximo de 10%)	R\$ 6.526,94
FGTS	R\$ 14.487,76
Benefícios vale transporte, vale alimentação, vale refeição, auxílio creche, seguro de vida, cesta básica (outros benefícios somente se previstos em convenção ou acordo sindical)	R\$ 1.175,86
Recolhimento mensal referente a 13º Salário	R\$ 16.298,73
Recolhimento mensal referente a 1/3 de Férias	R\$ 5.432,91
TOTAL MENSAL	R\$ 218.492,33
3 % de Provisionamento para Rescisão (calculado sobre Folha de Pagamento)	R\$ 5.867,54



PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (ANUAL)

DESPESAS DE EXECUÇÃO DO PROJETO	VALOR PREVISTO
Recursos Humanos (incluindo: benefícios, 13º Salário e Férias) SEM DISSÍDIO	R\$ 397.726,19
Recursos Humanos (incluindo: benefícios, 13º Salário e Férias) COM DISSÍDIO	R\$ 2.184.923,26
Materiais de Consumo ⁴	R\$ 0,04
Serviços de Terceiros ^{1,2,4}	R\$ -
Locação de Imóveis ^{1,2} (IPTU, fatura de locação)	R\$ -
Locações Diversas ^{1,3}	R\$ -
Utilidades Públicas	R\$ -
Total de despesas	R\$ 2.582.649,48
Valor de Provisão anual para Rescisões - SEM DISSÍDIO	R\$ 10.675,12
Valor de Provisão anual para Rescisões - COM DISSÍDIO	R\$ 58.675,40
TOTAL	2.652.000,00

USO DO SALDO:

Saldo de Provisionamento para Rescisão Trabalhista:

De acordo com o artigo 3º da Resolução 05/2020 - SE, o saldo reservado para rescisões trabalhistas em consonância com o art. 10º, inciso I das Disposições Transitórias da Constituição Federal e com o art. 6º da Lei Federal 5.107 de 13 de setembro de 1966 será autorizado para uso nas vigências subsequentes até o prazo limite para aditamento do Termo de Colaboração segundo o art. 83 do Decreto Municipal 16.870/2016.

Demais saldos remanescentes:

De acordo com o artigo 4º, inciso III da Resolução 05/2020 - SE: Se em 30 de setembro de cada exercício houver saldo remanescente que exceda o montante reservado para provisionamento, sua destinação para o exercício subsequente será definida a critério da Secretaria da Educação, nas seguintes possibilidades:

- I. Substituição de um ou mais repasses;
- II. Redução parcial, quando o saldo for superior a 50% do valor de repasse;
- III. Complementação de despesas previstas em Plano de Trabalho, mediante a apresentação de justificativa a ser entregue pela OSC para análise e parecer do gestor;
- IV. Devolução aos cofres públicos municipais.

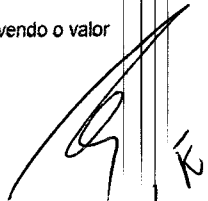
Notas:

1. Devendo constar a apresentação do contrato para locações ou serviços contínuos.

2. Será permitido sinal contratual apenas nos casos em que essa prática for usual no mercado, desde que devidamente justificado, devendo o valor correspondente ser considerado no montante total aprovado. (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art 48, parágrafo único)

3. Somente para equipamentos e afins utilizados para execução do objeto.

4. Reparos e adequações físicas do imóvel somente poderão ser efetuados após autorização prévia da Gestora.



VALORES DE REFERÊNCIA (PER CAPITA)		
MODALIDADES	PERÍODO INTEGRAL	
	VALOR	Nº DE ALUNOS
Berçário I e II	R\$ 1.100,00	102
Maternal I e II	R\$ 850,00	128
Subtotal		230
		R\$ 221.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Mês	Situação Orçamentária	Valores
Janeiro	Utilização de verbas orçamentárias do exercício de 2023	R\$ 204.200,65
Fevereiro		R\$ 204.200,65
Março		R\$ 224.359,91
Abril		R\$ 224.359,87
Maio		R\$ 224.359,87
Junho		R\$ 224.359,87
Julho		R\$ 224.359,87
Agosto		R\$ 224.359,87
Setembro		R\$ 224.359,87
Outubro		R\$ 224.359,87
Novembro		R\$ 224.359,87
Dezembro		R\$ 224.359,87
Total Orçamentário		R\$ 2.652.000,00
TOTAL DISPONÍVEL PARA EXECUÇÃO		R\$ 2.652.000,00

VIGÊNCIA DO PLANO
O presente instrumento vigorará entre: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Santo André, 29 de dezembro de 2022.


Erica Aparecida Ferreira da Silva
 Secretária de Educação
 Em substituição

Erica Ap. Ferreira da Silva
 Secretária Adjunta
 Secretária de Educação


Vergílio Gordoli Filho
 Diretor Adjunto Operacional - Procurador
 Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues